

Grupo de Expedições Rádio CB - Almada

Desde 1995 a divulgar, defender e dignificar a Banda do Cidadão
A Banda do Cidadão é de utilidade pública

Comemorações do 15º Aniversário de Grupo de Expedições Rádio CB - Almada

Activações Rádio CB em 2010 e 2011

REGULAMENTO

ARTIGO 1º - ORGANIZAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E COMUNICAÇÕES

1. No âmbito das comemorações do 15º aniversário do "Grupo de Expedições Rádio CB" de Almada, durante os anos de 2010 e 2011 realizar-se-ão várias activações rádio CB a diversas Serras de Portugal Continental e a uma, ou mais Serras, na Região Autónoma dos Açores, mais propriamente na Ilha Terceira.
2. Durante esses dois anos, as estações rádio CB concorrentes serão pontuadas para atribuição de prémios, troféus, diplomas e QSL especial.
3. As activações são uma organização do "Grupo de Expedições Rádio CB" de Almada, de "Portugal Rádio CB" (<http://www.radiocb.com>), REDE27 – Associação de Radiocomunicações de Alerta e Emergência, com o apoio da "Liga para a Defesa da Banda do Cidadão" (Liga CB - Portugal).
4. Estas activações têm como objectivos principais:
 - a. Divulgar e implementar o projecto em curso chamado, "Rede Nacional de Emergência Rádio CB" e provar na prática a sua utilidade e pertinência.
 - b. Defender e dignificar o espírito cebeísta dentro de uma área, na faixa do 27MHz, que ainda permanece livre e ainda não infectada pelo degradante comportamento de alguns utilizadores motorizados que invadiram a Banda do Cidadão em Portugal.
 - c. Dar continuidade às actividades relacionadas directamente com a Banda do Cidadão, e não outras que nada têm ver com o CB.
5. As activações podem ser efectuadas em conjunto com outras organizações cebeístas que demonstrem interesse e vontade de participar e colaborar activamente com a Organização.
6. Essa colaboração não tem carácter permanente nem vinculativo, dependendo apenas das vontades e disponibilidades mútuas.
7. O canal utilizado é o #37 (27.375 MHz) em USB. O canal alternativo será o # 38 (27.385 MHz) em USB.
8. Quem tiver transceptores só com AM e/ou FM, pode também participar nas activações, pois no primeiro período de contactos o operador de serviço da estação CB da organização solicitará as respectivas estações.
9. Qualquer estação pode participar nas activações, independentemente do seu operador estar legalizado ou não legalizado.
10. As estações em concurso terão de ser identificadas da seguinte forma: nome de estação (QRZ), nome de operador (QRA) e localidade da residência do operador (QTH) mesmo que se encontre a transmitir em outro lugar.
11. Como é óbvio, não são permitidos indicativos de radioamador como identificação da estação CB em concurso.
12. Para a obtenção do Diploma de participação nas activações realizadas em Portugal Continental, as estações concorrentes no Continente terão que efectuar, no mínimo, **4 (quatro)** contactos confirmados dentro do prazo estabelecido neste Regulamento. As estações concorrentes na Regiões Autónoma dos Açores, Região Autónoma da Madeira e estrangeiro, só terão que efectuar **1 (um)** contacto confirmado dentro do prazo estabelecido neste Regulamento.
13. Para a obtenção do Diploma de participação nas activações realizadas na Região Autónoma dos Açores, as estações concorrentes na Ilha onde decorre a activação, terão que efectuar, no mínimo, **4 (quatro)** contactos confirmados dentro do prazo estabelecido neste Regulamento. As estações concorrentes nas restantes Ilhas da Região Autónoma dos Açores, Região Autónomas da Madeira, estrangeiro e Portugal Continental, só terão que efectuar **1 (um)** contacto confirmado dentro do prazo estabelecido neste Regulamento.
14. Se houver uma frase slogan a ser prenunciada durante a activação, o seu conteúdo será comunicado aos concorrentes no início da activação.
15. A frase slogan resulta do tema a debater ou a divulgar durante a activação em curso.
16. Se durante a activação as radiocomunicações forem interferidas por causas naturais ou provocadas, e mesmo por questões de outra natureza, a Organização pode mudar de frequência, manter a estação em QRX durante o tempo que achar conveniente e, se necessário, fazer QRT por algum tempo.

ARTIGO 2º - INTERDIÇÕES

1. A estação concorrente só pode ser operada por 1 (uma) pessoa, sendo regra geral o titular da estação, o seu 1º operador. Caso a estação tenha mais operadores, os mesmos não podem concorrer em nome da estação que são operadores secundários.
2. Quando o operador da estação em concurso tiver que interromper a sua participação e ausentar-se, temporariamente, por questões profissionais, ou outras, o mesmo não poderá ser substituído por outro operador.
3. Em circunstância alguma o estipulado, nos pontos 1 e 2 do Artigo 2º, poderá ser alterado.
4. Não são permitidos contactos em canais intermédios, ou fora da faixa de frequência compreendida entre 26.965 e 27,405 MHz (os 40 canais do CB).
5. Não é permitido o relé entre estações, excepto se a Organização o solicitar devido à necessidade de transmitir ou receber informações, mas nunca relacionadas com contactos-rádio.
6. Quando existirem dificuldades de contacto-rádio entre um concorrente e a estação da activação, a Organização pode solicitar ajuda a uma estação, que esteja em concurso, para que a mesma confirme a identificação do concorrente que é mal escutado.
7. Mesmo com ajuda, se a identificação do concorrente não for parcialmente escutada pelo operador de serviço da estação da Organização, o contacto é nulo.

ARTIGO 3º - HORÁRIO, CONTACTOS, PERGUNTAS E COMPARAÇÕES

1. Excepto casos excepcionais, as activações realizadas em Portugal Continental serão sempre em um fim-de-semana a designar, com início às 20:00 H de Sexta-feira, terminando às 12:00 H de Domingo.
2. As activações realizadas na Região Autónoma dos Açores, serão sempre em um fim-de-semana a designar, com horário, períodos de tempo e sua duração modificados e insertos no Artigo 4º, no quadro respectivo.
3. Só é permitido efectuar um contacto por cada período de tempo.
4. Ao primeiro contacto efectuado pelo concorrente com a estação da Organização, é-lhe atribuído um número de ordem (progressivo), que será sempre o mesmo até ao fim da activação.
5. No início de cada período de tempo, o operador de serviço na estação da Organização efectuará a chamada geral para mais um contacto por ordem crescente do número progressivo atribuído a cada concorrente no período de abertura do concurso.
6. Depois da chamada geral concluída, serão atendidos os concorrentes que não responderam à chamada e seguidamente as estações que solicitem primeiro contacto.
7. Se por qualquer razão a Organização tiver necessidade de anular um, ou mais períodos de contacto, todos os concorrentes com contactos já feitos anteriormente à anulação, não serão prejudicados. Contam como válidos os eventuais contactos, e respectiva pontuação, que teriam sido feitos se não houvesse lugar à anulação do, ou dos períodos em questão.
8. O 12º e último período de tempo das 12 H de Domingo é de "morte súbita", não havendo lugar a primeiros contactos, nem a contactos atrasados para confirmação. Ou seja, após a chamada geral concluída, a activação termina. Se a activação tiver lugar na Região Autónomas dos Açores, ver quadro respectivo no Artigo 4º.
9. Se o operador de uma estação em concurso deslocar-se ao local onde está a estação da Organização, por visita ou para operar a nossa estação, permanecendo aí durante várias horas, ser-lhe-ão atribuídos os contactos como se tivessem sido feitos na sua própria estação.
10. Para obter a respectiva pontuação dos contactos feitos, operando a estação da Organização, terá sempre de enviar a confirmação dos mesmos, não podendo confirmar os contactos no local.
11. Os operadores das estações que forem convidados, ou se voluntariarem a acompanhar a Organização, fazendo parte integrante de uma activação como operadores, e não só, não terão os mesmos direitos consignados nos pontos 9 e 10 do Artigo 3º, excepto a atribuição de um Diploma especial de agradecimento.
12. Durante cada activação serão feitas, no mínimo, quatro perguntas sobre matéria relacionada com electrónica, radiocomunicações e particularmente com a Banda do Cidadão, cuja matéria pode ser consultada em vários sites da especialidade na Internet.
13. O horário em que as perguntas serão feitas consta no Artigo 4º - Quadros Descritivos.
14. Caso seja solicitado pelos concorrentes, ou por deliberação da Organização, as perguntas podem ser repetidas em outros períodos de contacto.
15. As perguntas não são respondidas durante a activação CB, mas sim escritas na confirmação enviada via CTT, ou via Internet no formulário existente nos nossos sites em: <http://www.radiocb.com> ou <http://expedicoes.radiocb.com>
16. Quando um concorrente, por qualquer razão, quiser abandonar a activação, terá que solicitar o operador de serviço para ambos compararem o número de contactos feitos, pois pode existir algum erro de registo em ambos os log's.
17. Se o concorrente não fizer esta comparação e se confirmar os seus contactos, a Organização não aceita reclamações caso haja algum erro. Exemplo: o concorrente fez um contacto-rádio mas o operador de serviço à activação, por engano, não registou o dito contacto-rádio no log da activação. O que tem valor é o que fica registado.

ARTIGO 4º - QUADROS DESCRITIVOS

PARA ACTIVAÇÕES EM PORTUGAL CONTINENTAL (HORA LEGAL NO CONTINENTE)

Dias da Semana	Horas	Períodos	Duração horas	Pontos Contacto	Perguntas / Pontos
Sexta-feira	Das 20 às 23	1º	3	5	
Sexta-feira / Sábado	Das 23 à 1	2º	2	5	
Descanso					
Sábado	Das 9 às 11	3º	2	5	Pergunta n.º 1 = 10
Sábado	Das 11 às 13	4º	2	5	
Almoço					
Sábado	Das 14 às 16	5º	2	5	Pergunta n.º 2 = 10
Sábado	Das 16 às 18	6º	2	5	
Sábado	Das 18 às 20	7º	2	5	
Jantar					
Sábado	Das 21 às 23	8º	2	5	
Sábado / Domingo	Das 23 à 1	9º	2	5	Pergunta n.º 3 = 10
Descanso					
Domingo	Das 8 às 10	10º	2	5	Pergunta n.º 4 = 10
Domingo	Das 10 às 12	11º	2	5	
Domingo	Às 12:00	12º	"morte súbita"	5	
				Total: 60 Pontos	Total: 40 Pontos

PARA A ACTIVAÇÃO NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES (HORA LEGAL NO CONTINENTE)

Dias da Semana	Hora Continente	Períodos	Duração em horas	Pontos Contacto	Perguntas/Pontos
Sexta-feira	Das 20 às 21:59	1º	2	5	

Sexta-feira	Das 22 às 23:59	2º	2	5	
Descanso					
Sábado	Das 9 às 10:59	3º	2	5	Pergunta n.º 1 = 10
Sábado	Das 11 às 12:59	4º	2	5	
Sábado	Das 13 às 14:59	5º	2	5	
Sábado	Das 15 às 16:59	6º	2	5	Pergunta n.º 2 = 10
Sábado	Das 17 às 18:59	7º	2	5	
Sábado	Das 19 às 20:59	8º	2	5	
Sábado	Das 21 às 22:59	9º	2	5	Pergunta n.º 3 = 10
Descanso					
Domingo	Das 9 às 10:59	10º	2	5	
Domingo	Das 11 à 12:59	11º	2	5	
Domingo	Das 13 às 14:59	12º	2	5	Pergunta n.º 4 = 10
Domingo	Das 15 às 16:59	13º	2	5	
Domingo	Das 17 às 18:59	14º	2	5	

PARA ACTIVAÇÃO DA PRIMAVERA EM 2011

Dias da semana	Horas	Período	Duração / horas	Pontos	Perguntas
Sexta-feira	Das 20 às 23	1.º	3	5	
Sexta/Sábado	Das 23 à 1	2.º	2	5	
Sábado	Da 1 às 3	3.º	2	5	Pergunta n.º 1 = 10
Sábado	Das 3 às 4	4.º	1	5	
Sábado	Das 4 às 5	5.º	1	5	
Sábado	Das 5 às 6	6.º	1	5	
Sábado	Das 6 às 7	7.º	1	5	
Sábado	Das 7 às 8	8.º	1	5	
Sábado	Das 8 às 10	9.º	2	5	Pergunta n.º 2 = 10
Sábado	Das 10 às 12	10.º	2	5	
Sábado	Das 12 às 14	11.º	2	5	
Sábado	Das 14 às 16	12.º	2	5	
Sábado	Das 16 às 18	13.º	2	5	
Sábado	Das 18 às 20	14.º	2	5	Pergunta n.º 3 = 10
Sábado	Das 20 às 22	15.º	2	5	
Sábado	Das 22 às 24	16.º	2	5	
Domingo	Das 00 às 2	17.º	2	5	Pergunta n.º 4 = 10
Domingo	Das 2 às 3	18.º	1	5	
Domingo	Das 3 às 4	19.º	1	5	
Domingo	Das 4 às 5	20.º	1	5	Pergunta n.º 5 = 10
Domingo	Das 5 às 6	21.º	1	5	
Domingo	Das 6 às 8	22.º	2	5	
Domingo	Das 8 às 10	23.º	2	5	Pergunta n.º 6 = 10
Domingo	Das 10 às 12	24.º	2	5	
Domingo	Às 12	25.º	Morte súbita	5	
				TOTAL: 125 PONTOS	TOTAL: 60 PONTOS

ARTIGO 5º - REGIÕES A SEREM CHAMADAS PARA CONTACTO

1. Houve uma pequena alteração ao Regulamento das activações realizadas em Portugal Continental, alargando de duas para três horas o primeiro período de contactos. Alguns colegas, residentes nas regiões mais afastadas em relação ao local onde está localizada a estação da Organização, têm-se queixado de não serem escutados quando tentam fazer o primeiro contacto no início da activação. Pela experiência adquirida ao longo dos 15 anos em que o nosso Grupo realizou, até ao momento, 65 activações em Portugal continental e Região Autónoma dos Açores, estamos à altura para afirmar que a razão que impede essas estações de não serem escutadas, ou muito mal escutadas, na estação da Organização é a seguinte:
 - a. A constante e forte sobremodulação existente nos primeiros minutos em que é feita a chamada para primeiro contacto. Não esquecer que nessa altura estão em frequência muitas dezenas de estações CB espalhadas por todo o país, tentando o primeiro contacto.
 - b. Os fortes sinais de rádio das estações que se localizam perto da estação da Organização, remodelando tudo e todos na tentativa de estabelecer o seu o primeiro contacto.
 - c. Os QSO's que entretanto se estabelecem entre alguns participantes, comentando tudo e mais alguma coisa, impedindo-nos de escutar seja quem for.
 - d. Quando lhes é solicitado para mudarem de canal, porque estão a dificultar a escuta, mudam para o canal ao lado cortando-nos totalmente a recepção.
 - e. Algumas portadoras, com ou sem música, que sempre aparecem com a intenção de amplificar, ainda mais, a confusão implantada.
 - f. E Etc., etc., etc., para não termos que falar em outras coisas...

2. Quem pode escutar quem, nestas condições? Para os descrentes destes factos, lançamos o convite: estejam presentes numa activação, operando eles próprios (os descrentes) a estação da Organização nas duas primeiras horas. Alguém quer experimentar e tentar saber quantos contactos consegue receber e registar no Log, com ou sem ajuda, nesse espaço de tempo? O que ainda não conseguimos compreender é a atitude de alguns cebeistas ao lamentarem-se de não serem escutados, havendo até quem se revolte afirmando que sabem que são escutados, mas nós não os queremos atender, invocando razões que consideramos sem nexos e completamente disparatadas. Se não são escutados, é devido ao que atrás já foi explicado, e mais: há muitas estações que devido à sua situação geográfica e/ou às precárias condições técnicas, não conseguem emitir com potência suficiente para chegar até à estação da Organização. Basta aprofundar e pensar um pouco no que já foi dito sobre esta matéria, para se concluir que, apesar de sermos escutados, isso não significa que a estação que nos chama, para fazer contacto, seja escutada por nós nas mesmas condições. Quem está, minimamente dentro destes assuntos da rádio CB, sabe perfeitamente bem do que estamos a falar e onde queremos chegar... Mesmo com sinais fracos, as estações que nos chamam, podem ser escutadas se houver um pouco de paciência para esperar que a frequência fique limpa. Se, por exemplo, a chamada para primeiro período de contactos é das 20:00 H às 23:00 H, há, portanto, três horas para estabelecer contacto sem distúrbios e gritaria. Como é lógico, de início existe sempre uma grande confusão; porque não tentar o primeiro contacto às 21:30 H, ou mesmo às 22:15 H? Basta seguir este procedimento para verificar como é simples e rápido fazer o primeiro contacto. Apesar de não podermos agradar a todos, como é natural, vamos testar esta alternativa que nos parece aceitável e equilibrada, dando oportunidade às estações mais distantes da zona onde estamos a operar, de fazer o seu primeiro contacto sem stress.
3. Como tal, na primeira, das três horas que compõem o primeiro período de contactos, chamaremos alternadamente quem estiver no sul, no norte e na região mais perto de nós. Exemplo: Chamada para contacto para quem esteja no sul. Feito, ou não feito o contacto por ninguém ter respondido, a próxima chamada será para quem esteja no norte. Feito, ou não feito o contacto por ninguém ter respondido, a próxima chamada será para quem esteja na região próxima da estação da Organização. Esta rotina será mantida até que se justifique. Se todos colaborarem, tendo um pouco de paciência e compreensão, pensamos que poder-se-á atenuar a habitual anarquia do primeiro período de contactos. Tentar não custa nada e com a ajuda de todos iremos verificar se esta opção melhora, de uma forma significativa, o ambiente criado no início das activações. É injusto sermos acusados de só atendermos as chamadas dos nossos "amigos" e não ligarmos a quem está em regiões mais afastadas. Para nós, todos os concorrentes às activações são "amigos". Apesar de não nos sentirmos incomodados com a acusação, porque temos a consciência tranquila, não lidamos muito bem com injustiças. Preferimos a verdade, doa a quem doer. Mesmo que sejam "amigos".
4. As regras atrás expostas, não se aplicam às activações realizadas na Região Autónoma dos Açores.

ARTIGO 6º - CONFIRMAÇÕES VIA CTT

1. Não é necessário enviar, com as confirmações dos contactos, qualquer verba em dinheiro ou selos de correio. Todas as nossas actividades são GRÁTIS.
2. O conteúdo da confirmação dos contactos efectuados durante a activação e demais informações solicitadas, ao abrigo deste Regulamento, terão que ser escritas numa folha A4 lisa a que damos o nome de Log.
3. Se as confirmações recebidas forem escritas noutra espécie de papel, que não seja o referido no ponto anterior, há lugar a uma penalização.
4. Se a caligrafia dos conteúdos insertos no Log, for parcial ou totalmente imperceptível, há lugar a uma, ou mais penalizações.
5. Confirmações enviadas, via CTT, terão de ser obrigatoriamente escritas na folha Log, e enviadas de preferência para a seguinte morada:

Rua Cirilo Wolkmar Machado, 8-A - Marisol
2855-168 Corroios – PORTUGAL

Ou então para este endereço:

P.O.Box 549
2801-601 Almada
Portugal

MUITO IMPORTANTE: Se enviar correspondência para o P.O.Box, escrever no envelope somente o número do P.O.Box e do Código Postal. Pode-se escrever Portugal, mas é facultativo. O importante é **NÃO ESCREVER MAIS NADA**. Se o fizer, a correspondência é devolvida. De preferência, envie as suas confirmações para a morada acima referida que é a Secretaria da Organização.

6. O Log a enviar pelos concorrentes, via CTT, para confirmação dos seus contactos, escrito na folha A4, tem, obrigatoriamente de estar mencionado os seguintes dados:
 - a. Número de contacto (número progressivo)
 - b. Nome da estação concorrente
 - c. Nome de operador
 - d. Morada completa e legível, para podermos enviar o Diploma e depois não vir devolvido, como já tem acontecido
 - e. Localidade
 - f. Código Postal
 - g. País
 - h. Local da actividade (Exemplo: Serra do Marão)
 - i. Data do primeiro dia da actividade
 - j. Hora e minutos dos contactos efectuados
 - k. Frase Slogan
 - l. Resposta às 4 (quatro) perguntas feitas na activação CB

m. Declaração cuja redacção se encontra no ponto 3 do Artigo 13.º

7. A falta de preenchimento de qualquer dos itens discriminados no ponto anterior, dará lugar a uma penalização.
8. Os postais ilustrados de localidades, regiões, países, símbolos ou outros temas, não contam como cartolina QSL.
9. Não serão pontuadas as cartolinas QSL convencionais ou electrónicas recebidas tanto via CTT como pela Internet, se as mesmas forem de:
 - a. Estação de radioamador ou das suas associações.
 - b. Associações de rádio CB para confirmação de contactos de estações CB singulares, mesmo que as mesmas sejam seus membros.
 - c. Clubes Internacionais de DX e suas Delegações para confirmação de contactos de estações CB singulares, mesmo que as mesmas sejam seus membros.
10. O prazo máximo para confirmação dos contactos efectuados é de 12 (doze) dias após o último dia da activação. É sempre a segunda sexta-feira a seguir ao dia (Domingo) que termina a activação.
11. É a data de carimbo ou etiqueta posta no envelope pelos CTT que serve de referência.
12. As confirmações recebidas fora de prazo estabelecido serão anuladas.

ARTIGO 7º - CONFIRMAÇÕES VIA INTERNET

1. Para confirmar, via Internet, os contactos efectuados, acede-se aos sites <http://www.radiocb.com> ou <http://expedicoes.radiocb.com>, carrega-se no botão que diz "CONFIRMAR CONTACTOS" e preenche-se o formulário que irá aparecer.
2. O formulário só estará disponível a partir das 21:00 H do dia em que termina a activação realizada em Portugal Continental. Eventualmente, o formulário poderá estar disponível mais cedo.
3. Caso a activação seja realizada na Região Autónoma dos Açores, o formulário só estará disponível, passadas 24 horas após ter terminado a activação. Eventualmente, o formulário poderá estar disponível mais cedo.
4. Pode-se enviar Cartolina QSL electrónica (anexando ficheiro) para o e-mail: qsl@radiocb.com.
5. Se houver um deficiente preenchimento do formulário de confirmação de contactos, haverá lugar a uma penalização.
6. Após o preenchimento do formulário, carregar-se no botão que diz "CONFIRMAR CONTACTOS" e a Organização recebe o resultado da confirmação feita. Passado algum tempo, a Organização envia uma mensagem, a validar a confirmação recebida, para o endereço de e-mail que o concorrente escreveu no formulário. Se o endereço de e-mail for mal escrito no formulário de confirmação de contactos, ou a caixa de correio electrónico do concorrente estiver em erro, origina a devolução do e-mail enviado pela Organização. Se tal se verificar, a confirmação é anulada.
7. As confirmações enviadas directamente por e-mail, e não pelo preenchimento do formulário efectuado pelo concorrente, não são aceites e automaticamente anuladas.
8. O prazo máximo para confirmação dos contactos efectuados é até às 24 horas do 12.º dia após o último dia da activação. É sempre a segunda sexta-feira a seguir ao dia (Domingo) que termina a activação.

ARTIGO 7º/B - CARTOLINA QSL CONVENCIONAL OU ELECTRÓNICA

1. Só é aceite a concurso e consequentemente pontuada a Cartolina QSL da:
 - a. Estação individual de CB que concorreu à actividade CB.
 - b. Organização cebeísta nacional, Clubes Internacional de DX ou sua Delegação que concorreu, representada pelo seu operador de serviço.
2. Não é aceite a concurso Cartolina QSL de:
 - a. Estação singular de radioamador ou suas organizações.
 - b. Organização cebeísta nacional, Clube Internacional de DX e suas Delegações para confirmação de contactos-rádio de estação singular de CB, mesmo que a dita estação CB singular seja associada dessa organização.

ARTIGO 8º - CONFIRMAÇÕES FORA DE PRAZO

1. A Organização compreende e aceita o facto de, por fortes razões de ordem profissional, saúde e familiares, algum dos concorrentes ficar, eventualmente, impossibilitado de confirmar os seus contactos, tanto por Internet como via CTT dentro do prazo estabelecido por este Regulamento.
2. Assim sendo, a Organização aceita uma justificação séria e convincente enviada em **carta registada** para o seguinte endereço:
 - a. Portugal Rádio CB
Rua Cirilo Wolkmar Machado, 8-A - Marisol
2855-168 Corroios
3. O prazo de envio da justificação será de 30 (trinta) dias a contar do dia em que termina a activação.
4. Apesar da aceitação e compreensão da Organização, o concorrente será penalizado.
5. Só serão aceites 2 (duas) justificações no cômputo geral das activações realizadas durante os anos de 2010 e 2011.

ARTIGO 9º - PONTUAÇÃO

1. A pontuação final será o somatório das activações concretizadas durante os anos de 2010 e 2011.
2. Apesar de estarem previstas seis activações durante os anos de 2010 e 2011, pode acontecer que, por qualquer motivo, não sejam todas realizadas. Tal situação não interferirá com a pontuação necessária para a atribuição dos prémios e troféus finais.
3. Valor da pontuação por cada activação realizada em Portugal Continental:
 - a. Cada contacto, vale 5 pontos.
 - b. Cada pergunta respondida correctamente, vale 10 pontos.

- c. Se fizer todos os contactos possíveis, soma 60 pontos possíveis + bónus de 20 pontos.
 - d. Se enviar Cartolina QSL (convencional ou electrónica), bónus de 10 pontos.
 - e. Se escrever a frase slogan, bónus de 6 pontos.
 - f. A soma da pontuação máxima e das bonificações dá um total de **136** pontos por activação.
 - g. Resumindo:
 - i. Todos os contactos feitos.....60
 - ii. Bonificação.....20
 - iii. Quatro perguntas correctamente respondidas.....40
 - iv. Envio de Cartolina QSL.....10
 - v. Frase slogan enviada com a confirmação.....6
 - vi. TOTAL.....**136**
 - h. Quem concorrer a **todas as activaões** realizadas em Portugal Continental durante os anos de 2010 e 2011, obtendo a pontuação **máxima possível** por cada activação (**136** pontos) e sem penalizações, terá um bónus de **34** pontos por cada activação, somando **170** pontos por activação.
 - i. Quem conseguir obter tal patamar com sucesso, será considerado o grande vencedor e terá direito ao "**Prémio Platina**".
 - j. A pontuação obtida na activação realizada nos Açores no ano de 2010, não entra no cômputo geral das pontuações referentes às activaões realizadas em Portugal Continental, mas será um dos parâmetros de desempate, caso haja concorrentes que apresentem a mesma pontuação no final de todas as activaões realizadas durante os anos de 2010 e 2011.
 - k. A pontuação obtida na activação realizada nos Açores no ano de 2011, entra no cômputo geral das pontuações referentes às activaões realizadas em Portugal Continental, mas não será um dos parâmetros de desempate.
4. A pontuação, parcial ou total, só tem efeito efectivo se o concorrente confirmar os seus contactos dentro do prazo estipulado por este Regulamento.

ARTIGO 10º - DESEMPATE PONTUAL

1. Se, após o escrutínio do somatório da pontuação final obtida pelos concorrentes às activaões realizadas em Portugal Continental durante os anos de 2010 e 2011, houver empate pontual entre concorrentes, o consequente desempate será obtido da seguinte forma:
 - a. Quem obtiver mais pontos na activação realizada nos Açores, conforme o que está estipulado no parágrafo j, ponto 3 do Artigo 9º.
 - b. Se o empate persistir, recorre-se à Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. O concorrente cujo número de Bilhete de Identidade mais se aproximar do número do primeiro prémio da Lotaria de Natal de 2011.

ARTIGO 11º - PENALIZAÇÕES

1. Os concorrentes serão penalizados com pontuação negativa, subtraída à pontuação final da activação a que concorreu, nas seguintes circunstâncias:
 - a. 5 (cinco) pontos negativos se as confirmações recebidas, via CTT, forem escritas em um tipo de papel que não seja uma folha A4 lisa, a que damos o nome de Log.
 - b. Se a caligrafia dos conteúdos insertos no Log for de tal forma imperceptível, a confirmação será **anulada**.
 - c. 15 (quinze) pontos por cada uma das duas justificações possíveis no envio atrasado da confirmação de contactos como consta no Artigo 8.º, Pontos 4 e 5

ARTIGO 12º - PRÉMIOS, TROFÉUS E OUTROS

1. O valor total dos prémios, troféus, lembranças, diplomas, QSL especial e outras regalias, eventualmente, usufruídas por alguns concorrentes, ascende ao montante de 1.500,00 (Mil e Quinhentos) Euros .
2. Os Prémios "Platina" e "Ouro" serão, obrigatoriamente, entregues pessoalmente, a quem de direito, no local onde decorrerá o almoço-convívio para o efeito.
3. Os contemplados dos prémios citados no ponto anterior serão considerados convidados especiais, ficando isentos do pagamento da refeição servida no almoço-convívio e do alojamento por uma noite e pequeno-almoço para o contemplado e acompanhante.
4. Caso os contemplados não possam estar presentes no almoço-convívio para receber os prémios a que têm direito, os mesmos ficarão na posse da Organização pelo período de 30 (trinta dias).
5. Se os contemplados se deslocarem à secretaria da Organização para o levantarem os prémios a que têm direito, não usufruem das regalias referidas no ponto 3 do Artigo 10º.
6. Se após o período de 30 dias os prémios não forem levantados pessoalmente, os mesmos reverterão a favor da Organização.
7. **Prémio "Platina" (ESTAÇÃO CB FIXA AM/FM/SSB)** - Pontuação máxima possível, sem penalizações, conseguida pelo concorrente **participante em todas** as activaões realizadas, em Portugal Continental, nos anos 2010 e 2011.
 - a. Transceptor de CB marca "President" modelo "Jackson II" (AM/FM/SSB) - PVP: € 300, 00
 - b. Antena vertical de fibra de vidra marca "President" modelo "Black Pirate" 5/8 λ - PVP: € 150,00
 - c. Fonte de alimentação electrónica comutável de 17A. (em contínuo) marca: "PIHERNZ" modelo: "PC17SW" - PVP: € 70,00
 - d. Trinta metros de cabo coaxial de 50Ω RG 213 norma 1000 - PVP: € 57,60
 - e. Taça, Diploma e QSL especial
 - f. Oferta ao contemplado e a um(a) acompanhante, se for caso disso, da refeição servida no almoço-convívio.
 - g. Estadia oferecida pela Organização, para uma ou duas pessoas durante uma noite e pequeno-almoço, numa unidade hoteleira perto do local onde se realizará o almoço-convívio para entrega de prémios, troféus e lembranças.

- h. O contemplado terá que confirmar, em seu nome próprio e com 24 horas de antecedência, a reserva do quarto duplo, ou quarto simples, dependendo de ir acompanhado ou não, junto da unidade hoteleira a designar pela Organização.
8. Caso o prémio "Platina" não seja atribuído por não ter havido nenhum concorrente a atingir a pontuação máxima possível, sem penalizações, no conjunto de todas as activações CB realizadas em Portugal Continental, nos anos 2010 e 2011, o mesmo reverte a favor da Organização.
9. **Prémio "Ouro" (ESTAÇÃO CB MÓVEL AM/FM)** - A segunda melhor pontuação conseguida pelo concorrente participante em todas as activações realizadas, em Portugal Continental, nos anos 2010 e 2011.
- Transceptor de CB marca "President" modelo "Harry III Classic" (AM/FM) - PVP: € 127,50
 - Antena para móvel marca "Sirtel" modelo "Santiago 1200" original - PVP: € 55,00
 - Base magnética completa marca "Sírio" modelo "145 PL" - PVP: € 34,00
 - Taça, Diploma e QSL especial
 - O mesmo que está estipulado nos pontos f, g, h do Artigo 10º
10. **Prémio "Prata" (ESTAÇÃO CB PORTÁTIL)** - A terceira melhor pontuação conseguida pelo concorrente participante nas activações realizadas, em Portugal Continental, nos anos 2010 e 2011.
- Transceptor de CB portátil marca "Alan" modelo "42" (AM/FM) - PVP: € 129,50
 - Taça, Diploma e QSL especial
11. **Prémio "Bronze" (ANTENA CB PARA MÓVEL)** - A quarta melhor pontuação conseguida pelo concorrente participante nas activações realizadas, em Portugal Continental, nos anos 2010 e 2011. **Antena.**
- Antena para móvel marca "Sirtel" modelo "Santiago 1200" original - PVP: € 55,00
 - Taça, Diploma e QSL especial
12. **Prémio "Revista QSP" (ASSINATURA)** - A quinta melhor pontuação conseguida pelo concorrente participante nas activações realizadas, em Portugal Continental, nos anos 2010 e 2011.
- Assinatura anual da Revista de Rádio e Comunicações "QSP" - Valor: € 35,00
 - Taça, Diploma e QSL especial
 - Caso o concorrente já seja assinante da Revista QSL, fica com um crédito quando revalidar a sua assinatura anual.
13. **Prémio "Cor-de-rosa" (MEDIDOR)** - A melhor pontuação conseguida pela participante feminina nas activações realizadas. Em Portugal Continental, nos anos 2010 e 2011.
- Um medidor de estacionárias e de potência para os 27 MHz "Albrecht" modelo "SWR-30" - PVP: € 12,00
 - Taça, Diploma e QSL especial
14. **Da 6ª à 10ª** melhor pontuação conseguida pelos concorrentes participantes nas activações realizadas, em Portugal Continental, nos anos 2010 e 2011.
- Taça
 - Diploma e QSL especial
15. **Prémio "AÇORES - ILHA TERCEIRA" (1º)** - A primeira melhor pontuação conseguida pelo concorrente participante na activação realizada nos Açores no ano de 2010, com residência na Ilha Terceira.
- Taça
 - Diploma
16. **Prémio "AÇORES - ILHA TERCEIRA" (2º)** - A segunda melhor pontuação conseguida pelo concorrente participante na activação realizada nos Açores no ano de 2010, com residência na Ilha Terceira.
- Taça
 - Diploma
17. **Prémio "AÇORES - ILHA TERCEIRA" (3º)** - A terceira melhor pontuação conseguida pelo concorrente participante na activação realizada nos Açores no ano de 2010, com residência na Ilha Terceira.
- Taça
 - Diploma
18. **Prémio "AÇORES - ILHA TERCEIRA" (AGRADECIMENTO)** - Atribuído à Associação que apoiou e colaborou com o Grupo de Expedições Rádio CB de Almada, na realização da activação à Serra do Alto, Praia da Vitória, Ilha Terceira - Açores.
- Placa de casquinha com o símbolo do Grupo e redacção do agradecimento gravado.
 - Diploma
19. **Prémio "AÇORES - CONTINENTE" (1º)** - A primeira melhor pontuação conseguida pelo concorrente participante na activação realizada nos Açores no ano de 2010, com residência no Continente.
- Taça
 - Diploma e QSL especial
20. **Prémio "AÇORES - CONTINENTE" (2º)** - A segunda melhor pontuação conseguida pelo concorrente participante na activação realizada nos Açores no ano de 2010, com residência no Continente.
- Taça
 - Diploma
21. **Prémio "AÇORES - CONTINENTE" (3º)** - A terceira melhor pontuação conseguida pelo concorrente participante na activação realizada nos Açores no ano de 2010, com residência no Continente.
- Taça

ARTIGO 13º - ENVIO DE PRÉMIOS

1. Se o prémio ou troféu atribuído ao concorrente que atingiu a pontuação requerida na activação em que participou, realizada em Portugal Continental, tiver uma dimensão e/ou peso excessivo que impeça o seu envio dentro do envelope do Diploma, o mesmo será enviado para o destinatário em correio registado à cobrança do valor referente às despesas de embalagem e envio.
2. O estipulado no ponto anterior está sujeito à aprovação do destinatário, mediante uma declaração expressa para o efeito.
3. **DECLARAÇÃO:** Para os devidos efeitos, (nome do contemplado), morador em (endereço completo), declaro que, caso seja contemplado(a) com algum prémio ou troféu que devido à sua dimensão e/ou peso excessivo, impeça o seu envio dentro do envelope do Diploma que me foi atribuído, autorizo que o referido prémio ou troféu seja enviado para o meu endereço, em correio registado à cobrança do valor referente às despesas de embalagem e envio.
4. Quem confirmar via Internet, preenchendo o formulário existente no nosso site, terá que sinalizar na caixa respectiva a referida declaração.
5. Caso esta declaração não seja enviada, via CTT, com a confirmação dos contactos, ou não seja assinalada no formulário existente no nosso site para quem confirma os seus contactos via Internet, quem tiver direito a um prémio ou troféu, o mesmo não será enviado.
6. Se passados 30 (trinta) dias, após o último dia do prazo estipulado por este Regulamento para a confirmação dos contactos, não recebermos, via CTT ou por e-mail, a declaração em causa, o prémio ou troféu a ser atribuído reverte a favor da organização
7. Caso o prémio ou troféu enviado seja devolvido por não ter sido reclamado pelo destinatário, o mesmo ficará à disposição de quem de direito, pelo período de 30 (trinta), contra a entrega, antecipada, do valor das despesas de envio e reenvio.
8. Se passados 30 (trinta) dias, após a data da recepção da devolução, o prémio ou troféu não for reclamado, o mesmo reverte a favor da Organização.
9. A Organização não é responsável pelo estado em que os prémios ou troféus possam chegar às mãos dos destinatários.
10. Os troféus ou prémios atribuídos podem ser levantados nas nossas instalações, pelo contemplado ou seu representante, durante os prazos estipulados no presente Regulamento.

ARTIGO 14º - DIPLOMAS

1. Os Diplomas a atribuir aos concorrentes são de cartolina A4 impressa e enviados via CTT.
2. A pedido do concorrente, o Diploma pode ser enviado por e-mail em ficheiro electrónico extensão .ppt (Power Point).

ARTIGO 15º - ESCRUTÍNIO E ENTREGA DE PRÉMIOS

1. O escrutínio e apuramento dos concorrentes, que têm direito aos prémios em jogo, terá de estar terminado até 31 de Janeiro de 2012.
2. O resultado será publicado no nosso site na Internet. Os vencedores serão contactados por telefone e posteriormente por carta registada com aviso de recepção.
3. Para a entrega dos prémios será organizado um jantar, ou almoço, num local compreendido a sul de Coimbra e a norte de Santarém numa data até 31 de Março de 2012.

ARTIGO 16º - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Este Regulamento é válido para as activações que se realizarem durante os anos de 2010 e 2011 em Portugal Continental e Região Autónoma dos Açores, no âmbito das comemorações do 15º aniversário do Grupo de Expedições Rádio CB - Almada, podendo sofrer alterações.
2. Todas as eventuais alterações ao Regulamento, serão publicadas nos nossos sites em <http://www.radiocb.com> ; <http://expedicoes.radiocb.com> e comunicadas, por e-mail, a quem esteja apontado na nossa base de dados, recebendo, periodicamente, notícias sobre a Banda do Cidadão (newsletter).
3. Devido aos valiosos prémios a atribuir a quem de direito, a Organização será extremamente rigorosa na avaliação das confirmações recebidas, levando à risca a letra do Regulamento. Tolerância "zero".
4. Se o comportamento do operador de uma estação concorrente não for o mais correcto, pondo em causa o bom ambiente existente na actividade em curso, a Organização reserva-se o direito de continuar a aceitar os contactos da mesma, anulando automaticamente os já efectuados, se tal se justificar.
5. A Organização reserva-se o direito de aceitar a participação de pessoas cujo comportamento possa prejudicar o bom ambiente e a harmonia existente durante a activação.
6. A Organização aceita reclamações quando bem fundamentadas e enviadas, em carta registada, para a morada da Secretaria da Organização que se encontra neste Regulamento.
7. Por motivos de força maior, qualquer actividade anunciada pode ser anulada, ou adiada. Se tal acontecer, o facto será comunicado pelas vias descritas no ponto 2 deste Artigo.
8. Apesar de ter sido visto e revisto, pedimos desculpa por qualquer gralha, erro ortográfico ou gramatical que tenha passado despercebido na revisão deste Regulamento.